

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018,
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA
NO AMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.**

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.905.127/0001-07, estabelecida no Campus Histórico da UFLA, na cidade de Lavras/MG, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Dr. Hélio Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, inscrito no CPF, sob o nº: 574.300.476-53, em exercício interino de Diretor Executivo, conforme Portaria nº 016 de 14/11/2018,, doravante denominada **FUNDECC**, em observância ao princípio da impessoalidade e publicidade em relação aos seus atos e contratações, visando propiciar condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente edital e seus termos, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação do Coordenador do projeto, em atendimento ao Plano de Trabalho, nos seguintes termos:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado para o endereço thaisa.goncalves@fundecc.ufla.br, juntamente com Certificado de conclusão de **Curso superior em ciências biológicas ou ciências agrárias ou nível técnico na área de ciências agrárias**, entre o dia **06 de dezembro de 2018** e o dia **11 de dezembro de 2018**, com os seguintes documentos:

1.2. Deverão ser encaminhados documentos que comprovem experiência **mínima de 5 anos** em trabalhos com comunidades tradicionais, experiência em extensão em assentamentos da reforma agrária e experiência em agroecologia;

1.3. A documentação poderá ser apresentada em cópia simples ou autenticada, sob pena de desclassificação;

1.4. Não serão aceitos qualquer tipo de documento ou títulos depois do prazo previsto, nem via postal, e-mail ou extemporâneos.



1.5. O candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivado o envio do currículo, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.6. O candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer da contratação, tais como data de nascimento, nome completo, CPF (três últimos números), tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo simplificado de seleção.

1.7. A FUNDECC excluirá do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

2. DA VAGA

2.1. Da vaga disponível: (1) uma para Coordenador de Extensão;

2.2. As atribuições do cargo de Coordenador de Extensão são auxiliar no diagnóstico das áreas de plantio florestais, auxiliar na proposição de metodologias para preparo das áreas de plantio florestais, auxiliar na definição do cronograma físico/financeiro de execução dos plantios, mobilização de atores governamentais e comunidades, execução de plantios florestais e o apoio às atividades de coleta de sementes e produção de mudas de espécies nativas e exóticas.

2.3. Os candidatos deverão possuir preferencialmente conhecimento sobre espécies nativas da Mata Atlântica;

2.4. A remuneração será de **R\$3.042,81 (Três mil e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)** e a jornada de trabalho respeitará o limite de **44** (quarenta e quatro) horas semanais;

2.5. O profissional deverá residir na cidade de Teixeira de Freitas e atuar nos núcleos atendidos pelo Programa Arboretum no sul do estado da Bahia e norte do estado de Espírito Santo e ter disponibilidade de início imediato nas funções;

2.6. Os interessados **ao cargo** deverão atender às seguintes exigências, além das constantes dos itens seguintes:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;



- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e de experiência exigidos para o cargo, descrito no item 2.3;
- f) possuir carteira de habilitação na categoria B;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção do profissional será realizada com base no atendimento das exigências descritas no Item 2, análise curricular e entrevista técnica;

3.2. As entrevistas técnicas poderão ser realizadas remotamente por Skype;

3.3. O resultado da seleção será divulgado no site da FUNDECC no dia **13/12/2018**;

3.4. Não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de interposição de recursos ao resultado da entrevista.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A FUNDECC é entidade de direito privado, sem fins lucrativos sem qualquer vínculo ou subordinação à administração pública em qualquer de suas esferas, não possuindo a presente contratação caráter de emprego ou função pública. Desta forma, o presente edital visa propiciar ampla publicidade dos atos da administração da FUNDECC, bem como igualdade de condições a todos os interessados, conforme determinado o art. 2º, parágrafo único de seu Estatuto.

4.2. O Processo seletivo simplificado será realizado pela FUNDECC, por meio de uma Comissão constituída por representantes da FUNDECC e da UFLA, designados especificamente para esse fim, sob a coordenação do Setor de Recursos Humanos.



4.3. A presente contratação será regida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em jornada de trabalho de 44 horas semanais.

4.4. O horário de trabalho será estabelecido pela FUNDECC, de acordo com suas necessidades.

4.5. O candidato aprovado, e de acordo com as necessidades da FUNDECC, deverá comparecer ao setor de recursos humanos da FUNDECC, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados de sua convocação** e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, dentre outras solicitadas no ato da contratação pelo Recurso Humano, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

4.5.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

4.5.2. Certidão de Nascimento e/ou casamento;

4.5.3. Cédula de Identidade – R.G.;

4.5.4. 01 foto 3 x 4 recente;

4.5.5. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

4.5.7. Outros documentos pertinentes à contratação exigidos pela Fundação;

4.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

4.7. O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FUNDECC



Hélio Ribeiro
Diretor Executivo



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação Edital	05/12/2018
Envio De Documentação	05/12/2018 a 11/12/2018
Análise Curricular e convocação para entrevista	12/12/2018
Entrevista	13/12/2018
Divulgação dos resultados	13/12/2018
Homologação Processo Seletivo	14/12/2018
Contratação	17/12/2018